



Projeto “Pílulas Da Ética”

COMISSÃO DE ÉTICA - COETI/IFAC

Parte 1/4

DECRETO Nº 1.171 DE 22 DE JUNHO DE 1994

Prezado(a) servidor(a),

Estabelecido pelo Decreto nº 1.171/1994, o **Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal** é um normativo que aborda princípios, valores e normas de conduta que norteiam o comportamento de todo servidor público no exercício de suas funções e também em sua vida privada, sempre que esta refletir na imagem do serviço público, reforçando que cada indivíduo deve agir com honestidade, zelo, respeito, responsabilidade, moralidade, eficiência e compromisso com o interesse coletivo, sendo a ética um elemento fundamental e indissociável da atividade pública. Esse código está dividido em quatro partes:

- Seção I – Das Regras Deontológicas (Parte 1/4);
- Seção II – Dos Principais Deveres do Servidor Público (Parte 2/4);
- Seção III – Das Vedações ao Servidor Público (Parte 3/4); e
- Seção IV – Das Comissões de Ética (Parte 4/4).

Dessa forma, a Comissão de Ética do Ifac apresenta o primeiro resumo (1/4) da **Seção I – Das Regras Deontológicas**, por meio do projeto de comunicação **“Pílulas da Ética”**, para conhecimento e leitura de todos, com o objetivo de promover, de forma objetiva, a compreensão e disseminação constante dessa peça importante que compõe o Decreto nº 1.171/1994.

Nessa primeira parte (1/4), no quadro das Regras Deontológicas, são abordados o conjunto de princípios e valores fundamentais que orientam a **conduta moral e ética** de todo servidor durante o exercício de sua função pública. O ANEXO I contém o resumo do que é tratado nesse contexto e sua respectiva interpretação.

Os demais resumos serão divulgados em breve.

Rio Branco, Ac – 14 de julho de 2025

Comissão de Ética - COETI/IFAC
etica@ifac.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO I

Seção I - Das Regras Deontológicas	
Valores Fundamentais	A Dignidade, decoro, zelo, eficácia e moralidade são princípios essenciais para boa conduta (atos, comportamentos e atitudes) de todo servidor público.
Honestidade e Legalidade	O servidor público deve agir de acordo com a honestidade, considerando o que é ético e justo, além da simples legalidade.
Moralidade e Bem Comum	A moralidade administrativa deve buscar sempre o bem comum afim de garantir o equilíbrio entre legalidade e finalidade.
Remuneração e Responsabilidade	A remuneração do servidor advém de tributos pagos pela população e ele deve agir com ética, compromisso, justiça e transparência como contrapartida.
Trabalho como Patrimônio	O servidor, que também é cidadão, deve entender seu trabalho como acréscimo ao seu próprio bem-estar, já que, como cidadão, integrante da sociedade, o êxito desse trabalho pode ser considerado como seu maior patrimônio.
Vida Privada e Imagem	A vida privada do servidor impacta sua imagem pública (função pública), sendo importante manter condutas adequadas tanto no trabalho quanto fora dele.
Publicidade dos Atos	A publicidade dos atos administrativos é essencial para garantir a eficácia e moralidade, com exceção de casos sigilosos previstos em lei.
Compromisso com a Verdade	Toda pessoa tem direito à verdade. O servidor não pode omitir ou distorcer a verdade, mesmo que prejudique interesses próprios ou da Administração Pública.
Respeito ao Cidadão e ao Patrimônio Público	A cortesia, o cuidado e o tempo dedicados ao serviço público caracterizam o esforço pela disciplina e são fundamentais para evitar danos morais às pessoas e dano ao patrimônio público.
Contra a Negligência	A negligência no atendimento a ponto de permitir a formação de longas filas ou atrasos caracteriza atitude contra a ética ou ato de desumanidade, além de graves danos morais para os usuários dos serviços públicos que estão à espera de uma solução.
Obediência Legal	O servidor deve seguir as ordens legais dos superiores (Chefia Imediata e/ou Geral), evitando erros repetidos, negligência/imprudência no desempenho de sua importante função pública.
Pontualidade e Presença	Faltas injustificadas ao trabalho são prejudiciais e desmoralizam o serviço público e sempre conduz à desordem nas relações humanas.
Harmonia e Cooperação	Trabalhar com respeito e colaboração com os colegas de trabalho e a comunidade contribui para o crescimento pessoal e nacional, portanto exerça sua função pública em harmonia com todos ao redor.